

**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**

Pág 1 / 1

Compras e Contratos**Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)**

Código Cliente - Requisição ao Compras: 2245 Ano - Requisição ao Compras: 2023 Número -

Requisição ao Compras: 1402 Fornecedor: 876165870 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1402/2023**Fornecedor:** 876165870 - ENGENHO DA ARTE
EMPREENDEIMENTOS CULTURAIS LTDA**Centro de Custo:** 09.001.001 - SEMTUR - SECRETARIA
MUNICIPAL DE TURISMO**Telefone:** (51) 3041-6962**Responsavel:** 3745031 - DAVI DA ROLD SANGUITAO**Fax:****Recursos Utilizados****Código Reduzido:** 931**Órgão:** 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**Ação:** 1348 - Natal Bento**Vínculo:** 5000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**Subelemento:** 33390392200000000000 - Exposicoes, congressos e conferencias

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	35527	1	SE		R\$25.000,00	R\$25.000,00
Produto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA EVENTOS					Valor Total:	R\$25.000,00

Justificativa de uso:

CONTRATAÇÃO DO GRUPO OS FAGUNDES, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO NATAL BENTO 2023.

Justificativa de Saldo:

A Dotação 931 - 09.001.1348.33390390000000000000.05000000 pode ser utilizada nessa requisição pois NATAL BENTO 2023

Recebido em: 06/12/2023



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEMTUR-ETP-2023/00063

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contração do Grupo Os Fagundes (Engenho da Arte Empreendimentos Culturais) para apresentação no evento NATAL BENTO 2023.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

09. Secretaria Municipal de Turismo - Projeto 1348- NATAL BENTO

Elemento -33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, dotação 931

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Apresentação no dia 16 de dezembro de 2023.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A banda Os Fagundes foi criada em 2001 pela família de músicos já consagrada no cenário musical do Rio Grande do Sul, composta por Bagre Fagundes e seus filhos Neto e Ernesto, além de seu irmão Nico, também conhecido na época por apresentar programas de televisão. Naquele ano, a família Fagundes reuniu-se para a gravação de um CD para a Galpão Crioulo Discos, surgindo, assim, a banda. O lançamento oficial do CD de estréia do grupo, intitulado Os Fagundes, ocorreu no Theatro São Pedro.

Antes disso, a família já havia gravado dois discos juntos — Fagundaço (1986) e Natal Luz (1996) — porém, sem a denominação de "Os Fagundes".

Classif. documental

00.01.01.01



SEMTUR-ETP-2023-00063A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Turismo

Em 2004, o grupo lançou seu segundo álbum: Para Todas as Querências. Em julho do ano seguinte, foi gravado o álbum Os Fagundes: ao Vivo no Theatro São Pedro em POA, com participações especiais de Renato Borghetti na canção "Querência", e de Teixeira Filho em "O Colono".

Para o Natal Bento 2023 irão cantar os boas velhas canções já conhecidas pelo público como o Canto Alegretense, Galpão Crioulo, Origens, Os Cavaleiros da Paz, Lá no Alegrete entre muitas outras.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total de apresentação R\$25.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Deverá fazer a apresentação na data e horário especificado pelo contratante.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Será realizado o pagamento em até 10 dias após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal de serviço.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Os valores dos cachês artísticos são inviáveis de comparação direta entre artistas em razão do mesmo ser único. As comparações com os valores cobrados pelo contratado a outros contratantes, comprovadas através de notas fiscais e contratos que o valor do orçamento apresentado é compatível com o praticado no mercado.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Organização do evento em relação à local de realização e autorizações pertinentes para utilização do espaço, bem como solicitação de fechamento de rua.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Realização de divulgação do evento e sua programação.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

O evento terá serviço especializado para coleta e destinação de resíduos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Turismo

Visando a ampliação da divulgação da cidade como referência turística da região da Serra Gaúcha, se faz necessário a contratação do referido, para proporcionar um entretenimento diferenciado aos moradores locais e regionais.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Não se aplica.

Bento Gonçalves, 04 de dezembro de 2023.

Davi Da Rold Sanguitão
Secretário Municipal





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SEMTUR-TPS-2023/00059

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Apresentação do Grupo Os Fagundes durante a programação do Natal Bento 2023.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço Comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Uma apresentação artística

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo para prestação do serviço solicitado é até o dia 31 de dezembro de 2023, sem a possibilidade de prorrogação.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Grupo irá cantar seus sucessos de longa data durante a apresentação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A banda Os Fagundes foi criada em 2001 pela família de músicos já consagrada no cenário musical do Rio Grande do Sul, composta por Bagre Fagundes e seus filhos Neto e Ernesto, além de seu irmão Nico, também conhecido na época por apresentar programas de



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Turismo

televisão. Naquele ano, a família Fagundes reuniu-se para a gravação de um CD para a Galpão Crioulo Discos, surgindo, assim, a banda. O lançamento oficial do CD de estréia do grupo, intitulado Os Fagundes, ocorreu no Theatro São Pedro.

Antes disso, a família já havia gravado dois discos juntos — Fagundaço (1986) e Natal Luz (1996) — porém, sem a denominação de "Os Fagundes".

Em 2004, o grupo lançou seu segundo álbum: Para Todas as Querências. Em julho do ano seguinte, foi gravado o álbum Os Fagundes: ao Vivo no Theatro São Pedro em POA, com participações especiais de Renato Borghetti na canção "Querência", e de Teixeirinha Filho em "O Colono".

Para o Natal Bento 2023 irão cantar os boas velhas canções já conhecidas pelo público como o Canto Alegretense, Galpão Crioulo, Origens, Os Cavaleiros da Paz, Lá no Alegrete entre muitas outras.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Deverá fazer a apresentação na respectiva data e horário especificado pela contratante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Deverá se apresentar artisticamente, conforme acordado com o contratante.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não se aplica.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não se aplica.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Turismo

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Início no dia 16 de dezembro de 2023. Com prazo para execução do serviço até o dia 31 de dezembro de 2023, sem possibilidade de prorrogação.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O evento ocorre na Praça Via del Vino.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Turismo de Bento Gonçalves

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A prestação de serviço será supervisionada pela Secretária de Turismo através dos servidores Tiago da Rold Krob e Diego Salini.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Tiago da Rold Krob e Diego Salini

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até dez dias após o evento, mediante apresentação da nota fiscal de serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

Valor do cachê previamente definido por meio de orçamento.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por contratação, em razão de se tratar de apresentação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Orçamentos e notas fiscais emitidas por outros contratantes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Turismo

09. Secretaria Municipal de Turismo - Projeto 1348 - NATAL BENTO

Elemento -33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, dotação 931.

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Turismo, Davi da Rold

Bento Gonçalves, 04 de dezembro de 2023.

Davi Da Rold Sanguitão
Secretário Municipal



**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**

Pág 1 / 1

Compras e Contratos**Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)**

Código Cliente - Requisição ao Compras: 2245 Ano - Requisição ao Compras: 2023 Número -

Requisição ao Compras: 1402 Fornecedor: 876165870 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1402/2023**Fornecedor:** 876165870 - ENGENHO DA ARTE
EMPREENDEIMENTOS CULTURAIS LTDA**Centro de Custo:** 09.001.001 - SEMTUR - SECRETARIA
MUNICIPAL DE TURISMO**Telefone:** (51) 3041-6962**Responsavel:** 3745031 - DAVI DA ROLD SANGUITAO**Fax:****Recursos Utilizados****Código Reduzido:** 931**Órgão:** 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**Ação:** 1348 - Natal Bento**Vínculo:** 5000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**Subelemento:** 33390392200000000000 - Exposicoes, congressos e conferencias

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	35527	1	SE		R\$25.000,00	R\$25.000,00
Produto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA EVENTOS					Valor Total:	R\$25.000,00

Justificativa de uso:

CONTRATAÇÃO DO GRUPO OS FAGUNDES, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO NATAL BENTO 2023.

Justificativa de Saldo:

A Dotação 931 - 09.001.1348.33390390000000000000.05000000 pode ser utilizada nessa requisição pois NATAL BENTO 2023

Recebido em: 06/12/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.672.116/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2003
NOME EMPRESARIAL ENGENHO DA ARTE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGENHO DA ARTE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE BRAMBILA	NÚMERO 350	COMPLEMENTO CASA
CEP 94.945-000	BAIRRO/DISTRITO VISTA ALEGRE	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3041-6962	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/11/2023** às **09:09:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem entre si, **LUCIANA SILVEIRA BITELLO**, brasileira, comerciante, solteira, maior, nascida em 08/10/1973, portador da RG nº 6063946161 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 737.327.960-00, residente e domiciliado na Avenida José Brambila, 350 Bairro: Vista Alegre, CEP: 94.945-000 em Cachoeirinha – RS e **ZELI SILVEIRA BITELLO**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, aposentada, nascida em 16/10/1938, portador da RG nº 2015324243 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 427.570.610-20, residente e domiciliada na Avenida José Brambila, 350 Bairro: Vista Alegre, CEP: 94.945-000 em Cachoeirinha-RS, sócios da Empresa denominada ENGENHO DA ARTE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.672.116/0001-90 registrada nesta MM JUCERGS sob o nº. 43205094410 em 30/05/2003, 1ª alteração sob nº 2547914 em 03/02/2005 e 2ª alteração sob o nº. 2760416 em 25/10/2006 resolvem de comum acordo fazerem uma alteração contratual, sendo esta a de nº. 03 com as seguintes cláusulas: (art. 997, I, NCCB/2002).

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade a sócia ZELI SILVEIRA BITELLO, transferindo através da venda suas quotas de participação do Capital Social para o sócio integrante Sr. LUCAS LEMES GONDIM, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente a 2% do capital. (art. 1003, Parágrafo Único e art. 1057, parágrafo único NCCB/2002).

Parágrafo Único: A sócia retirante declara que recebeu em moeda corrente nacional o valor das quotas vendidas, dando plena, total e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda: Ingressa na sociedade o sócio LUCAS LEMES GONDIM, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/10/1974, empresário, portador da RG nº. 534353903 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 761.877.131-68, residente na Rua: Aimberê, 944 Apto. 304 Bairro: Perdizes, CEP: 05.018-011 em São Paulo – SP.

Parágrafo Único: O sócio integrante declara sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeçam de exercer as atividades civis e mercantis nos termos do art. 53 IV, DEC. 1.800/96 e art. 37 II Lei 8.934/94.

Cláusula Terceira: O sócio integrante LUCAS LEMES GONDIM, adquire através de compra 900 (novecentas) quotas de participação no Capital Social, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), o equivalente a 18% do capital, da sócia remanescente LUCIANA SILVEIRA BITELLO.

Parágrafo Único: A sócia vendedora declara que recebeu em moeda corrente nacional o valor das quotas vendidas, dando plena, total e irrevogável quitação.

Cláusula Quarta: Os sócios em comum acordo decidem aumentar o Capital Social, que passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizando em moeda corrente nacional o valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), neste ato, na proporção de sua participação no capital, sendo o valor do sócio LUCAS LEMES GONDIM o equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) e a sócia LUCIANA SILVEIRA BITELLO o equivalente a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Cláusula Quinta: Após as alterações verificadas acima, os valores do capital social ficam totalmente integralizados e distribuídos da seguinte forma entre os sócios.

a)	LUCIANA SILVEIRA BITELLO	80%	R\$	8.000,00
b)	LUCAS LEMES GONDIM	20%	R\$	2.000,00
	TOTAL	100%	R\$	10.000,00

(Art. 997, III, CNBB/2002) (Art. 1.055, NCCB/2002)

[Handwritten signatures and initials]

Clausula Sexta: Altera-se o objeto social da empresa que passa a ser a produção, organização, assessoria e promoção de shows e espetáculos, intermediação de shows, eventos, atividades artísticas e culturais:

- Criação de roteiros, textos, criação gráfica, programação visual e pesquisa para eventos;
- Assessoria de imprensa e divulgação de eventos;
- Assessoria e Produção técnica e estrutural de eventos;
- Produção executiva e direção de palco;
- Elaboração de projetos culturais e captação de recursos;
- Atividades de produção de filmes, DVDs e CDs;
- Outros serviços de publicidade;
- Locação de equipamentos de som, luz e vídeo.

Clausula Sétima: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato social, com a seguinte redação.

Da Denominação, Sede, Foro e Prazo

Clausula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ENGENHO DA ARTE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA-ME**, por tratar-se de uma sociedade por quotas de responsabilidade, se rege por este contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

Clausula Segunda: A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Cachoeirinha – RS, à Avenida José Brambila, 350 Bairro: Vista Alegre, CEP: 94.945-000. (Art. 997, II, NCCB/2002)

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá criar ou extinguir filiais, agências, depósitos e escritórios em todo território nacional a critério dos sócios.

Parágrafo Segundo: A empresa usará o nome fantasia de **ENGENHO DA ARTE**

Clausula Terceira: O prazo de duração da presente sociedade é indeterminado, iniciando as suas atividades no dia 03 de Abril de 2003. (Art. 997, II, NCCB/2002)

Do Objeto Social

Clausula Quarta: A sociedade tem por objeto social a produção, organização, assessoria e promoção de shows e espetáculos, intermediação de shows, eventos, atividades artísticas e culturais:

- Criação de roteiros, textos, criação gráfica, programação visual e pesquisa para eventos;
- Assessoria de imprensa e divulgação de eventos;
- Assessoria e Produção técnica e estrutural de eventos;
- Produção executiva e direção de palco;
- Elaboração de projetos culturais e captação de recursos;
- Atividades de produção de filmes, DVDs e CDs;
- Outros serviços de publicidade;
- Locação de equipamentos de som, luz e vídeo.

Capital social

Clausula Quinta: O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) representados por 10.000 (dez mil quotas) no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados e distribuídos da seguinte forma:

a)	LUCIANA SILVEIRA BITELLO	80%	R\$	8.000,00
b)	LUCAS LEMES GONDIM	20%	R\$	2.000,00
	TOTAL	100%	R\$	10.000,00

(Art. 997, III, CNBB/2002) (Art. 1.055, NCCB/2002)

Rua Uruguai, 35 sala 542 CEP: 90.010-903 Centro Porto Alegre-RS

Fone/Fax: 051 3228-2236

www.contabilidadesb.com.br

Handwritten signatures and initials, including a circled 'A' and the name 'LBB'.

Da Responsabilidade

Clausula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1.052 NCCB.

Clausula Sétima: As quotas pagas do capital social não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou parte, sem expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência aos sócios remanescentes.
(Art. 1.056 e art. 1.057, NCCB/2002)

Da Gerência Social

Clausula Oitava: A administração da sociedade será exercida individualmente pela sócia LUCIANA SILVEIRA BITELLO, com plenos poderes, respondendo pelo ativo e passivo, conforme legislação vigente. (art. 997, VI; 1.013: 1.015 e 1.064 NCCB/2002).

Parágrafo Único: Todos os demais atos que importem em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, poderão ser assinados por ambos os sócios, ficando expressamente vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos seus interesses sociais.

Clausula Nona: A sociedade poderá constituir procuradores devendo os respectivos mandatos consignar obrigatoriamente os poderes de forma específica e o prazo de validade dos mesmos. (art. 1.018 NCCB/2002)

Clausula Décima: É vedado a qualquer dos sócios fazer uso da denominação social em avais ou fianças bem como operações estranhas ao objeto social. (art. 1.006; 1.013, Pr.2; 1.015; NCCB/2002)

Clausula Décima Primeira: Os sócios poderão retirar, enquanto no exercício a título de pró-labore importância que for fixada em reunião, assim como os limites pela legislação vigente. (art. 1.007 e 1.008 NCCB)

Do Exercício Social

Clausula Décima Segunda: Atualmente no dia 31 de dezembro será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, partes do capital social. (art. 1.020 NCCB/2002)

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no entendimento dos interesses da própria firma, total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de reservas de lucro, no critério estabelecido pela lei. 6.404/76, permanecer em lucros acumulados para futuras destinações.

Clausula Décima Terceira: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se extingui, continuando com os sócios remanescentes e herdeiros do falecido ou de cujos, não havendo acordo entre as partes a sociedade estará em liquidação, sendo o capital e os lucros e dividendos proporcionalmente as quotas do capital social de cada sócio, entre os sócios remanescentes e os herdeiros ou representantes do sócio falecido. (art. 1.028 NCCB)

Clausula Décima Quarta: Declaração de desimpedimento, nos termos do art. 1.011 par. 1º NCCB. Os sócios declaram que não estão impedidas por lei especial, nem condenadas à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Handwritten signatures and initials, including "VAB", "SAB", and a circled "70".

Eduardo Oliveira de Souza
Contador
CRC/RS 68.533/O-6

Clausula Décima Quinta: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciado-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo e quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo em três vias, exemplares de igual teor e forma.

Cachoeirinha, 21 de Fevereiro de 2011.

Testemunhas:

Luciana Silveira Bitello
LUCIANA SILVEIRA BITELLO

Eduardo Oliveira de Souza
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA
RG: 4043860081 SSP/RS

Lucas Lemes Gondim
LUCAS LEMES GONDIM

Vitor Ricardo Luis Brittes
VITOR RICARDO LUIS BRITTES
RG: 6054619959 SSP/RS

Zeli Silveira Bitello
ZELI SILVEIRA BITELLO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2011 SOB Nº: 3435221	
Protocolo: 11/078220-8, DE 10/03/2011	
JUCERGS	Empresa: 43 2 0509441 0 ENGENHO DA ARTE EMPREENHIMENTOS CULTURAIS LTDA- ME
	<u>Sérgio Jose Dutra Kruei</u> SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGENHO DA ARTE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA
CNPJ: 05.672.116/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:38 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2024.

Código de controle da certidão: **461B.1035.2CD0.9B35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ENGENHO DA ARTE EMPREENDE CULTURAIS LTDA**

CNPJ base: **05.672.116/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **13 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/1/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26688605**
Autenticação: **36906251**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL
Nº 29138/2023**

Razão Social/Nome : ENGENHO DA ARTE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA
CPF/CNPJ : 05.672.116/0001-90
Endereço : Avenida JOSÉ BRAMBILA, 350 - VILA VISTA ALEGRE, Cachoeirinha - RS
Cadastro Geral : 195374
Finalidade

Certifico a pedido da parte interessada, e revendo os livros e fichas de lançamentos desta repartição, verifiquei que o referido acima está desonerado de qualquer dívida ou ônus junto a esta Prefeitura, por impostos, taxas ou quaisquer outros tributos vencidos, nada devendo aos cofres municipais até a presente data.

Ressalvando-se, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer dívida, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por ventura venha a ser apurada.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeirinha, 11 de setembro de 2023

A presente certidão tem validade de 90 dias,

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha na Internet, no endereço <https://cachoeirinha.atende.net>, informando o código de chancela abaixo

WGT211203-12895-RMNKDTJKAAPK-4

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.672.116/0001-90
Razão Social: ENGENHO DA ARTE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA
Endereço: AV JOSE BRAMBILA 350 / VILA VISTA ALEGRE / CACHOEIRINHA / RS / 94945-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111706270552232066

Informação obtida em 05/12/2023 13:35:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGENHO DA ARTE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.672.116/0001-90

Certidão nº: 47604273/2023

Expedição: 11/09/2023, às 10:59:56

Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGENHO DA ARTE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.672.116/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
ENGENHO DA ARTE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA *****
CNPJ: 05.672.116/0001-90*****

Cachoeirinha, 13 de novembro de 2023, às 14h48min

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 05/11/2023 03:50.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

13/11/2023 14h48min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001489498329



DECLARAÇÃO

Engenho da Arte Empreendimentos Culturais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.672.116/0001-90, neste ato representada por Luciana Silveira Bitello, declara, sob as penas da lei:

a) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

b) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;

c) que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa vinculado ao Município de Bento Gonçalves e que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Bento Gonçalves ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Cachoerinha, 5 de dezembro de 2023.



Luciana Silveira Bitello

Engenho da Arte Empreendimentos Culturais Ltda

ENGENHO DA ARTE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA. CNPJ: 05.672.116/0001-90 AVENIDA JOSÉ BRAMBILA - , 350 CEP: 94.945-000 - Bairro: VILA VISTA ALEGRE Município: CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL Telefone: (051) 30414103 - Celular: (51) 9974-0934 Email: engenhodaarte@engenhodaarte.com Insc. Municipal: 128294 Insc. Estadual: Isento	Número da NFS-e 113	
	Situação Emitida	
	Tipo Preenchido	
Autenticidade		

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série Nota Fiscal Eletrônica

 ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Identificador 8561 7384 6520 0567 2116 2023 1107 1120 2225 8915 	
	Data Fato Gerador 07/11/2022	Data/Hora Emissão 07/11/2022 14:59

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social NUCLEO CULTURAL DE ESTRELA		CPF/CNPJ 92.893.841/0001-93
Endereço 31 DE OUTUBRO	Número 124	Complemento APT 031
Bairro CRISTO REI	CEP 95.880-000	Cidade - Estado Estrela - RS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1213	8653	SIMPLES NACIONAL	TI	24.000,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL

Descrição do Serviço:
 Ref. a apresentação dos Os Fagundes Despesa Financiada pela Lei nº 13.490/10, Pró-cultura RS LIC Semana Farroupilha de Estrela 2022 CEPC 84

Valor Total 24.000,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo SIMPLES NACIONAL	ISSQN SIMPLES NACIONAL
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 24.000,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1213 Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8653 Estrela

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(1213) Serviço tributado no município do prestador.

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1321/2012 de 03/09/2012 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/12/2022

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$3.228,00 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$1.084,80 (4,52%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

ENGENHO DA ARTE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA CNPJ: 05.672.116/0001-90 AVENIDA JOSÉ BRAMBILA - , 350 CEP: 94.945-000 - Bairro: VILA VISTA ALEGRE Município: CACHOEIRINHA - RIO GRANDE DO SUL Telefone: (051) 30414103 - Celular: (51) 99974-0934 Email: engenhodaarte@engenhodaarte.com Insc. Municipal: 128294 Insc. Estadual: Isento	Número da NFS-e 143	 Autenticidade
	Situação Emitida	
	Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série Nota Fiscal Eletrônica

 ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Identificador 8561 7385 1620 0567 2116 2023 1228 1220 2220 8140 
	Data Fato Gerador 28/12/2022

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social AFFECTO ASSESSORIA E PRODUCAO CULTURAL LTDA		CPF/CNPJ 13.815.385/0001-97
Endereço JERIVÁ	Número 64	Complemento CASA 01
Bairro CARNEIROS	CEP 95.913-874	Cidade - Estado Lajeado - RS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1207	8729	SIMPLES NACIONAL	TI	25.000,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL

Descrição do Serviço:
Show musical do Grupo OS FAGUNDES. "Projeto NATAL NO CORAÇÃO 2022" -Despesa financiada pela Lei nº 13.490/10 Pró-Cultura RS.

Valor Total 25.000,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo SIMPLES NACIONAL	ISSQN SIMPLES NACIONAL
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 25.000,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1207 Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8729 Lajeado

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(1207) Serviço tributado no município do prestador.

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1321/2012 de 03/09/2012 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://cachoeirinha.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 16/01/2023

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$3.362,50 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$1.130,00 (4,52%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

You
Tube (https://www.youtube.com/channel/UCzKzhULKjs_yZW-sOO9ZFkw/featured)

 ([https://www.tripadvisor.com.br/Tourism-g680210-Bento Goncalves State of Rio Grande do Sul-Vacations.html](https://www.tripadvisor.com.br/Tourism-g680210-Bento_Goncalves_State_of_Rio_Grande_do_Sul-Vacations.html))



(<https://bento.tur.br/>)

Eventos futuros

📅 8 de fevereiro de 2022 (<https://bento.tur.br/2022/02/os-fagundes-celebram-a-tradicao-na-via-del-vino/>) 💬 0 Comment
(<https://bento.tur.br/2022/02/os-fagundes-celebram-a-tradicao-na-via-del-vino/#respond>)

MAR
30
qui
2023
([https://
bento.t
ur.br/gu
ia-de-
progra
macao-
diaria/a
ction~o
neday/e](https://bento.tur.br/guia-de-programacao-diaria/acao-oneday/)

19:00 Sequências de fondue em ambiente... @Fondue Della Strega (https://bento.tur.br/event/sequencias-de-fondue-em-ambiente-tematico%f0%9f%ab%95/?instance_id=51621)



(<https://bento.tur.br/wp-content/uploads/2022/02/os-fagundes-1.jpeg>)



(<https://bento.tur.br/wp-content/uploads/2022/02/os-fagundes-2.jpeg>)



(<https://bento.tur.br/wp-content/uploads/2022/02/os-fagundes-3.jpeg>)



(<https://bento.tur.br/wp-content/uploads/2022/02/os-fagundes-4.jpeg>)



(<https://bento.tur.br/wp-content/uploads/2022/02/os-fagundes-5.jpeg>)



(<https://bento.tur.br/wp-content/uploads/2022/02/os-fagundes-6.jpeg>)

xact_da
te~30-3-
2023/)

DEZ

4

seg
2023

(https://bento.tur.br/guia-de-programacao-diaria/acao-neday/exact_da-te-4-12-2023/)

dia inteiro Brasilidade na Taça

@VINÍCOLA ARTE VIVA

(https://bento.tur.br/event/brasilidade-na-taca/?instance_id=56736)

08:00 Vinhedos Cicloturismo 🚲

(https://bento.tur.br/event/vinhedos-cicloturismo-%f0%9f%9a%b2/?instance_id=60657)

08:30 TOUR CAMINHOS DO VALE 🍴

@Fundaparque

(https://bento.tur.br/event/tour-caminhos-do-vale-%f0%9f%8d%b4/?instance_id=71488)

08:30 Vinhos | Restaurante | Experiências

@CRISTOFOLI VINHOS DE FAMÍLIA

(https://bento.tur.br/event/edredom-nos-parreirais%f0%9f%a7%ba-2/?instance_id=66202)

08:30 Visitação casa do Tomate 🍅 @Casa do Tomate

(https://bento.tur.br/event/visitacao-casa-do-tomate%f0%9f%8d%85/?instance_id=49206)

09:00 Degustação @Vinhos André Carrer

(https://bento.tur.br/event/degustacao/?instance_id=51860)

09:00 Degustação às Cegas @Dal Pizzol Vinhos Únicos



(<https://bento.tur.br/wp-content/uploads/2022/02/os-fagundes-7.jpeg>)



(<https://bento.tur.br/wp-content/uploads/2022/02/os-fagundes-8.jpeg>)



(<https://bento.tur.br/wp-content/uploads/2022/02/os-fagundes-9.jpeg>)

(https://bento.tur.br/event/harmonizado-de-vinho-e-chocolate%f0%9f%8d%ab%f0%9f%8d%b7-2/?instance_id=61137)

09:00 Degustação Experiências @Dal Pizzol Vinhos Únicos
(https://bento.tur.br/event/harmonizado-de-vinho-e-chocolate%f0%9f%8d%ab%f0%9f%8d%b7-2-2/?instance_id=61294)

09:00 Harmonizado de vinho e chocolate 🍷 @Dal Pizzol Vinhos Únicos
(https://bento.tur.br/event/harmonizado-de-vinho-e-chocolate%f0%9f%8d%ab%f0%9f%8d%b7/?instance_id=60980)

09:00 Piazza Salton @Piazza Salton
(https://bento.tur.br/event/piazza-salton/?instance_id=69510)

09:00 Piquenique em nosso Jardim @Vinhos André Carrer
(https://bento.tur.br/event/piquenique-em-nosso-jardim/?instance_id=52142)

10:00 🐎 Cavalgadas na Serra Gaúcha / Tu... @PASSEIO CRIOULO
(https://bento.tur.br/event/%f0%9f%90%8ec-avalgadas-na-serra-gaucha-turismo-equestre/?instance_id=65968)

10:00 EXPERIÊNCIAS DE TURISMO EQUESTRE @PASSEIO CRIOULO



(<https://bento.tur.br/wp-content/uploads/2022/02/os-fagundes-10.jpeg>)



(<https://bento.tur.br/wp-content/uploads/2022/02/os-fagundes-11.jpeg>)



(<https://bento.tur.br/wp-content/uploads/2022/02/os-fagundes-12.jpeg>)

(https://bento.tur.br/event/experiencias-de-turismo-equestre-2/?instance_id=60437)

10:00 Piccolo Piacere @Dal Pizzol Vinhos Únicos (https://bento.tur.br/event/piccolo-piacere/?instance_id=61406)

10:00 Tour com Degustação. @Vinícola Cave de Pedra (https://bento.tur.br/event/tour-com-degustacao/?instance_id=52992)

10:00 Tour Essencial na Casa Valduga @Casa Valduga (https://bento.tur.br/event/tour-essencial-na-casa-valduga/?instance_id=64472)

10:30 Harmonização de 4 rótulos na Vin... @Vinícola Videiras Carraro (https://bento.tur.br/event/harmonizacao-de-4-rotulos-na-vinicola-videiras-carraro/?instance_id=69849)

11:00 Degustação Dei Colori @Dal Pizzol Vinhos Únicos (https://bento.tur.br/event/degustacao-dei-colori/?instance_id=61548)

11:00 Rosso d'Inverno @Dal Pizzol Vinhos Únicos (https://bento.tur.br/event/rosso-dinverno/?instance_id=57336)

11:00 Vallontano Descobertas @Vallontano Risoteria e Café (https://bento.tur.br/event/vallontano-descobertas/?instance_id=61914)



(<https://bento.tur.br/wp-content/uploads/2022/02/os-fagundes-13.jpeg>)



(<https://bento.tur.br/wp-content/uploads/2022/02/os-fagundes-14.jpeg>)



(<https://bento.tur.br/wp-content/uploads/2022/02/os-fagundes-16.jpeg>)

11:30 Restaurante Videiras @Vinícola Dom Cândido
(https://bento.tur.br/event/restaurante-videiras/?instance_id=66415)

12:00 Degustação Essência @Monte Chiaro Vinhos Finos
(https://bento.tur.br/event/por-do-sol-com-vista-para-os-vinhedos/?instance_id=62362)

12:00 Degustação Origem @Monte Chiaro Vinhos Finos (https://bento.tur.br/event/por-do-sol-com-vista-para-os-vinhedos-3/?instance_id=62512)

13:30 Happy Hour na Cainelli 🍷 @Vinícola Cainelli (https://bento.tur.br/event/happy-hour-na-cainelli/?instance_id=64019)

14:00 DEGUSTAÇÃO BEGAMO + TÁBUA DE FRIOS @Vinícola Boutique Bégamo
(https://bento.tur.br/event/degustacao-begamo-tabua-de-frios-2/?instance_id=55474)

15:00 Degustação às Cegas. @Vinícola Cave de Pedra
(https://bento.tur.br/event/degustacao-as-cegas-2/?instance_id=53209)

15:00 Piquenique nas Videiras na Viníc...
@Videiras Carraro
(<https://bento.tur.br/event/piquenique-nas->)



(<https://bento.tur.br/wp-content/uploads/2022/02/os-fagundes-15.jpeg>)

O sábado (05) foi de muita música no Bento em Vindima. A Via del Vино se transformou em um mix de atrações culturais, com grupos folclóricos italianos, shows e a Vila Colonial. O grupo Os Fagundes, garantiu a diversão com os clássicos da música gaúcha.

videiras-na-vinicola-videiras-carraro-2/?
instance_id=69697)

15:00 Visita guiada e degustação na Vi...
@Vinícola Almaúnica
(https://bento.tur.br/event/visita-guiada-e-degustacao-na-vinicola-almaunica-2/?instance_id=70155)

15:15 Edredom nos Parreirais ♦
@Cristófoli Vinhos de Família
(https://bento.tur.br/event/edredom-nos-parreirais-2/?instance_id=67076)

15:30 Experiência Harmonizada na Viníc...
@Vinícola Cave do Sol
(https://bento.tur.br/event/experiencia-harmonizada-na-vinicola-cave-do-sol/?instance_id=70386)

16:30 Pôr do Sol com Vista para os Vin...
@Monte Chiaro Vinhos Finos
(https://bento.tur.br/event/por-do-sol-com-vista-para-os-vinhedos-2/?instance_id=62212)

17:00 🍷 Harmonização ao Pôr do Sol
@Hotel & Spa do Vinho, Autograph Collection
(https://bento.tur.br/event/%f0%9f%8d%b7h-armonizacao-ao-por-do-sol-3/?instance_id=59066)

18:00 Fondue @Chamonix Fondue
(https://bento.tur.br/event/chamonix-fondue-2/?instance_id=57158)

A tarde iniciou com a alegria de Beto Malheiros e Tobias, seguiu com danças típicas com o Grupo Fabemballare e o encanto do Coral Vale dos Vinhedos.

A noite encerrou com Os Fagundes. Os irmãos Ernesto, Neto e Paulinho Fagundes dividiram o palco com o pai, Bagre Fagundes, e os músicos Jorginho do Trompete e Rafa Marques. Um desfile de clássicos como Origens, canto Alegretense, Galpão Crioulo, Querência Amada passaram pelo palco.

Os artistas de Bento Gonçalves, Beto Malheiros e Tobias subiram ao palco, com o grupo, para uma homenagem ao Município com a canção Império dos Parreirais.

O secretário de Cultura. Evandro Soares, destacou sobre mais um sábado de vindima no centro da cidade. “Foi lindo, mesmo com a chuva, o público participou e com toda certeza presenciou de uma noite inesquecível”, disse.

O prefeito Diogo Siqueira falou sobre a integração proporcionada pelo evento. “É um evento para toda família, um momento de integração, celebração e para evidenciar a nossa cidade como terra da Vindima”, disse.

O músico Neto Fagundes encerrou a apresentação destacando que “este é o momento de reencontro, reencontro com o palco, com a música e com a cidade de Bento Gonçalves. Mais uma vez trazendo aquilo que temos de melhor para entregar para vocês, nossa música, nosso exemplo de família e companheirismo. Muito obrigado Bento Gonçalves”.

A Vila Típica

A Vila Colonial, que já foi um grande sucesso no último final de semana, trouxe especiarias da gastronomia italiana para o centro da cidade, artesanato e cultura. O atrativo está instalado na Via del Vino durante todos os sábados e domingos, a partir das 15h. No local ocorre a comercialização de vinhos, artesanato, sopa de capeletti, sagu, uva, frios, polenta e galetto imergindo ainda mais a comunidade na cultura italiana.

19:30 Filó Histórico Cultural @Casa Todeschini (https://bento.tur.br/event/filo-historico-cultural/?instance_id=54041)

DEZ

5

ter

2023

(<https://bento.tur.br/guia-de-programacao-diaria/acao-na-vindima-5-12-2023/>)

dia inteiro Brasilidade na Taça @VINÍCOLA ARTE VIVA (https://bento.tur.br/event/brasilidade-na-taca/?instance_id=56737)

00:00 QUADRITOUR HISTÓRIA & AVENTURA @Hotel & Spa do Vinho, Autograph Collection (https://bento.tur.br/event/%f0%9f%8d%b7h-armonizacao-ao-por-do-sol-2/?instance_id=59755)

08:00 Vinhedos Cicloturismo 🚲 (https://bento.tur.br/event/vinhedos-cicloturismo-%f0%9f%9a%b2/?instance_id=60656)

08:30 Vinhos | Restaurante | Experiências @CRISTOFOLI VINHOS DE FAMÍLIA (https://bento.tur.br/event/edredom-nos-parreirais%f0%9f%a7%ba-2/?instance_id=66209)

08:30 Visitação casa do Tomate 🍅 @Casa do Tomate (https://bento.tur.br/event/visitacao-casa-do-tomate%f0%9f%8d%85/?instance_id=49207)

Ver calendário ➔ (<https://bento.tur.br/guia-de-programacao-diaria/>)

📶 Adicionar ▼

Assessoria de Comunicação Social Prefeitura

Foto: Emanuele Nicola

🕒 Arquivo de Notícias

Selecionar o mês



← Bento em Vindima: domingo de muita música e desfile com carros alegóricos

(<https://bento.tur.br/2022/02/bento-em-vindima-domingo-de-muita-musica-e-desfile-com-carros-alegoricos/>)

Bento em Vindima é celebrado no distrito de Faria Lemos → (<https://bento.tur.br/2022/02/bento-em-vindima-e-celebrado-no-distrito-de-faria-lemos/>)

Deixe um comentário

Você precisa fazer o login ([https://bento.tur.br/wp-login.php?](https://bento.tur.br/wp-login.php?redirect_to=https%3A%2F%2Fbento.tur.br%2F2022%2F02%2Fos-fagundes-celebram-a-tradicao-na-via-del-vino%2F)

[redirect_to=https%3A%2F%2Fbento.tur.br%2F2022%2F02%2Fos-fagundes-celebram-a-tradicao-na-via-del-vino%2F](https://bento.tur.br/wp-login.php?redirect_to=https%3A%2F%2Fbento.tur.br%2F2022%2F02%2Fos-fagundes-celebram-a-tradicao-na-via-del-vino%2F)) para publicar um comentário.

Natal Bento



Novidades

Papai Noel chega de trem para abertura do Natal Bento (<https://bento.tur.br/2023/12/papai-noel-chega-de-trem-para-abertura-do-natal-bento/>)

Papai Noel ganha novo espaço para atendimento neste Natal Bento (<https://bento.tur.br/2023/11/papai-noel-ganha-novo-espaco-para-atendimento-neste-natal-bento/>)

Fim de semana do Natal Bento conta com atrações diversificadas (<https://bento.tur.br/2023/11/fim-de-semana-do-natal-bento-conta-com-atracoes-diversificadas/>)

Natal Bento tem programação repleta de espetáculos em bairros e distritos do município (<https://bento.tur.br/2023/11/natal-bento-tem-programacao-repleta-de-espetaculos-em-bairros-e-distritos-do-municipio/>)

Natal Bento: L'América Shopping e Cooperativa Vinícola Aurora têm programação com o Papai Noel (<https://bento.tur.br/2023/11/natal-bento-lamerica-shopping-e-cooperativa-vinicola-aurora-tem-programacao-com-o-papai-noel/>)

Newsletter

Cadastre-se

SEMTUR - Secretaria de Turismo de Bento Gonçalves

(54) 3055-7130 (tel:05430557130) | (54) 99153-2300 ([https://api.whatsapp.com/send?](https://api.whatsapp.com/send?phone=5554991532300&text=Entre%20em%20contato)

[phone=5554991532300&text=Entre%20em%20contato](https://api.whatsapp.com/send?phone=5554991532300&text=Entre%20em%20contato))

turismo@bentogoncalves.rs.gov.br (<mailto:turismo@bentogoncalves.rs.gov.br>)

Atendimento: segunda a sexta - 8h às 17h

Copyright © 2023 Bento Gonçalves: O que fazer (<https://bento.tur.br/>)

[Inicial](#) > [Programação](#) > Os Fagundes -



Os Fagundes - De filho pra pai

📅 02 de agosto às 20h00min

📍 Palco Principal



[Adquira seu Ingresso](#)

Plateia e cadeira extra R\$ 90,00

Camarote central: R\$ 90,00

Camarote lateral: R\$ 80,00

Galeria: R\$ 70,00

A estrofe é de uma canção chamada "De Filho pra Pai", de Ernesto Fagundes e Vaine Darde. A partir dela é possível traçar um paralelo com a realidade: de fato, os três filhos de Bagre Fagundes não caíram longe do pé. E esse será o nome da apresentação, que também é uma faixa musical do álbum Coração do Rio Grande, lançado em 1997, por Ernesto Fagundes. Em homenagem ao mês dos pais Os Fagundes estarão reunidos, dia 2 de agosto, no Theatro São Pedro, às 20h, para show especialíssimo, repleto de emoção e sucessos musicais.

Duração: 1h15

Descontos Obrigatórios

50% para idosos com idade igual ou superior a 60 anos;

50% para estudantes em até 40% da lotação do teatro:

- até 15 anos mediante RG;

- acima de 16 anos portando carteira da UGES, UEE, UNE;

50% para jovens entre 16 e 29 anos, pertencentes a famílias de baixa renda, mediante comprovação de matrícula CADÚNICO;

50% para pessoas com deficiência, inclusive seu acompanhante quando necessário, e doadores de sangue.

Outros descontos

50% para artistas com registro profissional e regulamentado na carteira de trabalho

50% para até 50 associados da AATSP

O Theatro São Pedro possui estacionamento próprio. Valor: R\$ 18,00

Local

Palco Principal

Classificação indicativa

Livre



Theatro São Pedro

 osfagundesoficial

290

Publicações

4.136

Seguidores

470

Seguindo

Os Fagundes

Musicista/banda

Uma família unida por uma paixão: a música

Ver tradução

Seguindo ▾

Mensagem





COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 27281/2023 Cód. Verificador: 63252DLB

Requerente: 876169655 - SEMTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CPF/CNPJ: 00.***.***/*-**-**
Endereço: Rua Dez de Novembro Nº 190 **CEP:** 95.700-382
Cidade: Bento Gonçalves **Estado:** RS
Bairro: CIDADE ALTA
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: Não Informado
Assunto: LICITAÇÃO
Subassunto: INEXIGIBILIDADE 100% DIGITAL
Data de Abertura: 06/12/2023 13:32
Previsão: 04/02/2024

Anexos

1- ESTUDO TÉCNICO.pdf
2- TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
13- ORCAMENTO.pdf
14- REQUISICAO.pdf
4- CNPJ FAGUNDES.pdf
5- CONTRATO SOCIAL.pdf
6- CND FEDERAL.pdf
7- CND ESTADUAL.pdf
8- CND MUNICIPAL.pdf
9- FGTS.pdf
10- CND TRABALHISTA.pdf
11- FALENCIA.pdf
3- DECLARCAO INEX.pdf
12- NFS-e 113.pdf
12- NFS-e143 (1).pdf
Os Fagundes celebram a tradição na Via del Vino ? Bento Gonçalves_ O que fazer.pdf
Os Fagundes - De filho pra pai - Theatro São Pedro.pdf
WhatsApp Image 2023-12-04 at 14.59.51.jpeg



Documentos do Processo		
Descrição	Entregue	Observação
Cartão CNPJ - Receita Federal	Sim	
CONTRATO SOCIAL	Sim	
Certidão Negativa de Débitos Municipais	Sim	
Certidão Negativa de Débitos -CND, com a Fazenda Federal	Sim	
Certidão Negativa de Débitos Estadual	Sim	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	Sim	
ORÇAMENTO 1	Sim	
PROVA DE REGULARIDADE FGTS	Sim	
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE	Não	
TERMO DE REFERÊNCIA	Sim	
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	Sim	
Requisição	Sim	
DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA LICITANTES	Sim	

Observação
CONTRATAÇÃO DO GRUPO OS FAGUNDES, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO NATAL BENTO 2023.

SEMTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO
Requerente

Comprovante de Entrada de Processo		
Nome:	876169655 - SEMTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	CPF/CNPJ: 000.000.000-00
Processo:	27281/2023 Cód. Verificador: 63252DLB	
Assunto:	LICITAÇÃO/INEXIGIBILIDADE 100% DIGITAL	
Observação:	CONTRATAÇÃO DO GRUPO OS FAGUNDES, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO NATAL BENTO 2023.	



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves**

PROTOCOLO Nº 27281/2023

OBJETO: Contratação do Grupo os Fagundes.

Trata-se de um pedido de abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, para contratação do Grupo Os Fagundes para apresentação durante a programação do Natal Bento 2023. O orçamento foi coletado pela Secretaria solicitante e revisado pelo Setor de Compras. Por se tratar de um serviço com características singulares não foi possível fazer a conferência do orçamento. O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência foram elaborados pela Secretaria solicitante e revisados pelo Setor de Compras. O item não encontra-se em Registro de Preços vigente.

Encaminhado para análise e Parecer Jurídico.

Bento Gonçalves, 06 de dezembro de 2023.

Setor de Compras



DECLARAÇÃO

Engenho da Arte Empreendimentos Culturais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.672.116/0001-90, neste ato representada por Luciana Silveira Bitello, declara, sob as penas da lei:

a) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

b) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;

c) que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa vinculado ao Município de Bento Gonçalves e que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Bento Gonçalves ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Cachoerinha, 8 de dezembro de 2023.

Luciana Silveira Bitello

Engenho da Arte Empreendimentos Culturais Ltda



Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

EVENTO: Natal 2023
MUNICÍPIO: Bento Gonçalves
DATA: 16 de dezembro de 2023
LOCAL: a definir
HORÁRIO: (a confirmar)
DURAÇÃO: 1h15min

ORÇAMENTO:

- Referente a um (01) show musical do grupo **Os Fagundes – Natal Gaúcho em Família**, em Bento Gonçalves/RS.

Item:	Valor:
Cachê do show	R\$ 22.000,00
Transporte de Van	R\$ 1.500,00
Hospedagem	R\$ 1.000,00
Alimentação e camarim	R\$ 500,00

Valor total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

OBS.: Os custos de palco, equipamentos de som/luz, locação do local, AC, liberação do ECAD, liberações legais de alvarás, divulgação entre outras necessidades para a realização do evento/show **serão por conta do contratante**.

Dados para pagamento:

Banco Banrisul (041)
Agência: 0152
Conta-Corrente: 068515080-9
Favorecido: Engenho da Arte
CNPJ: 05.672.116/0001-90

Validade da proposta: 30 dias

Luciana Silveira Bitello
Engenho da Arte Empreendimentos Culturais Ltda

Engenho da Arte Empreendimentos Culturais Ltda
CNPJ 05.672.116/0001-90
Av. José Brambilla, nº 350, bairro Vista Alegre, Cachoeirinha - RS - CEP 94945-000
Telefone: RS: (51) 9 9974 0934
e-mail: lubitello@engenhodaarte.com ou engenhodaarte@engenhodaarte.com



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Processo nº 27281/2023

PARECER
Inexigibilidade de Licitação

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Turismo, para contratar, através de Inexigibilidade de Licitação, do Grupo Os Fagundes, para realização de apresentação artística no Natal Bento 2023.

De largada, cumpre destacar que a verificação do preço, a justificativa para a contratação, bem como a escolha do contratado desbordam da apreciação jurídica, portanto não serão objeto de apreciação deste parecer, uma vez que cabe a esta assessoria a análise jurídica da demanda. Salienta-se que compete a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, bem como não lhe cabe adentrar em aspectos relativos à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza diversa da jurídica, tais como, por exemplo, de engenharia, contábil, ambiental, administrativa e pedagógica entre outros.

De tal sorte, as considerações ora feitas devem ser encaradas como um alerta para que, caso a autoridade administrativa julgue oportuno, em prol da sua própria segurança jurídica, complemente a justificativa apresentada, caso entenda pela contratação direta ou, do contrário, pela realização de licitação.

Neste sentido, o Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU:

*A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (grifamos e sublinhamos)*

Feitas as considerações, passa-se a opinar.

1. Do dever de licitar

Primeiramente, importante que se diga que **vigora no ordenamento jurídico pátrio o princípio da obrigatoriedade de licitação**, consoante preceituado no artigo 37, XXI, da Constituição Federal. Busca-se, desse modo, obter a melhor contratação, ou seja, aquela mais vantajosa para a Administração Pública com observância dos princípios constitucionais da isonomia,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/12/2023 09:03 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6576fa93c941d>
POR FERNANDA GROLI - (028.813.960-70) EM 11/12/2023 09:03





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

impessoalidade, moralidade e eficiência. No entanto, a própria Lei Maior dispõe que há exceções a regra de licitar, possibilitando a contratação direta.

Segundo o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello “a licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares.”

Destarte, não deve o Administrador Público, por meio de justificativas genéricas, fugir do cumprimento da lei (princípio da legalidade), por expressa vedação constitucional (art. 37, *caput*, da CF/88). É a lei que define as hipóteses de contratação direta pela administração pública na forma de dispensa ou inexigibilidade de licitação e a elas o administrador está restrito.

Regulamentando a norma constitucional, a Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que a licitação se destina a garantir a observância do princípio da isonomia e deve ser processada à luz dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Fixado que a lei estabelece a obrigatoriedade do procedimento licitatório para a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços, tem-se que ela própria cria exceções que permitem seja a licitação dispensável ou inexigível. Estas exceções estão alinhadas nos artigos 74 e 75.

2. Da inexigibilidade de licitação fundada no inciso II, do art. 74

O inciso II, do art. 75, prevê a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de artistas através da Inexigibilidade de Licitação, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de **profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;** (grifamos e sublinhamos)

A contratação referida pela Administração, sem a realização de prévia licitação, somente será possível se preenchidos os requisitos para a inexigibilidade de licitação, previstos no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **o que dependerá da comprovação da**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/12/2023 09:03:03-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6576fa93c941d>
POR FERNANDA GROLI - (028.813.960-70) EM 11/12/2023 09:03





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, relativamente ao trabalho desenvolvido pelo profissional escolhido.

Nesse aspecto, vale ressaltar a lição de Joel de Menezes Niebuhr:

*Ressalta-se que não é qualquer serviço que dá azo à inexigibilidade, mas só os de natureza especial, que requerem a intervenção dum especialista, cujos dotes são acima da média. Não significa que haja somente um especialista para prestar o serviço; ao contrário, pode haver vários. **Porém cotejá-los implica critérios subjetivos, incompatíveis com a objetividade que se demanda em toda licitação pública.** (grifamos)*

Sobre o tema, insta colacionar trechos de decisões do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS:

*Item 2.1.1 (fls. 191 e 427/429) – **Indevida inexigibilidade de licitação e ausência de justificativa de preço.** A Administração contratou dois profissionais para que ministrassem aulas de dança e de música, sendo um desses, contratado como empresário individual e o outro como pessoa jurídica, sem a realização de licitação. **A ausência de certame foi justificada pela inexigibilidade para a contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública. Ademais, o processo de inexigibilidade não contou com justificativa do preço.** Inobservância ao inciso III do parágrafo único do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Item 2.1.2 (fls. 192 e 427/429) – **Deficiente descrição do objeto e da forma de prestação dos serviços.** A Administração contratou a prestação dos serviços de aula de dança e de música sem que os contratos especificassem o objeto contratado. **Infringência aos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964.**¹ (grifamos)*

Neste aspecto, o Tribunal de Contas da União – TCU:

*Na contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade de licitação, a apresentação de atestado de exclusividade restrito ao dia e à localidade do evento, em vez do contrato de exclusividade entre o artista e o empresário contratado, caracteriza grave infração à norma legal, ensejando, ainda que não configurado dano ao erário, aplicação de multa e julgamento pela irregularidade das contas, haja vista que **o contrato de exclusividade é imprescindível para caracterizar a inviabilidade de competição de que trata o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993.**² (grifamos)*

*Para a contratação direta de profissional do setor artístico (art.25, inciso III, da Lei 8.666/93) por meio de intermediário, exige-se a comprovação da existência de contrato de exclusividade entre a empresa ou o empresário contratado e o artista, **não sendo suficiente documento que confere exclusividade apenas para o dia da apresentação e restrita à localidade do evento.**³ (grifamos)*

¹ CONTAS DE GESTÃO. Número 005556-02.00/13-4. Data 22/09/2015. Publicação 07/10/2015. Órgão Julg. PRIMEIRA CÂMARA. Relator CONS. CESAR SANTOLIM. Gabinete ALGIR LORENZON.

² Acórdão 1341/2022-Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO NARDES

³ Boletim de Jurisprudência 110/2015





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

É possível a realização de pregão com vistas à contratação de artistas e bandas de renome local ou regional, pois o objeto é passível de atendimento por qualquer pessoa jurídica que consiga mobilizar os profissionais que atuam no setor nas referidas bases geográficas e não há incompatibilidade entre apresentações musicais e o conceito de serviço comum.⁴ (grifamos)

Em comentários à matéria, JUSTEN FILHO ensina:

Ademais disso, deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte. (grifamos)

Outro requisito é que a contratação deverá ser realizada *diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, sendo assim considerado a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no país ou em estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*⁵

Tais elementos deverão ser apreciados pela autoridade superior, verificando se os argumentos trazidos são suficientes para justificar a inviabilidade de competição, a experiência e a consagração do pretenso, do contrário, a licitação se impõe.

3. Da instrução do processo com base no art. 72

Convém esclarecer que o art. 72 da legislação em comento requer a instrução dos processos de dispensa e de inexigibilidade com documentos que confirmam legalidade à contratação.⁶

⁴ Boletim de Jurisprudência 352/2021.

⁵ § 2º, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021

⁶ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Consta nos autos o estudo técnico preliminar e o termo de referência, revisados pelo setor de Compras, que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Verifica-se que os incisos propostos pela legislação estão preenchidos, ou, seu não preenchimento, justificado, ainda que sucintamente, mas sob responsabilidade de quem o elaborou, sem adentrar ao mérito e ao aspecto técnico, já que tais exames desbordam a verificação jurídica.

No caso da contratação em tela, como não é possível estimar o valor do objeto, o pretenso contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.⁷

A Secretaria pretende justificar o preço da contratação, com a juntada de notas fiscais. A nota fiscal de fls. 22 não poderá ser considerada, já que ultrapassa a anualidade exigida pela legislação. A nota fiscal de fls. 23, é datada de 28.12.2022, no valor de R\$ 25.000,00, cujo objeto é show musical, relacionada à contratação da pretensa por terceiro.

Cabe referir que a proposta realizada para Bento Gonçalves é para uma apresentação de aproximadamente 1h15min, no valor de R\$ 25.000,00.

Estas informações deverão ser analisadas pela solicitante, bem como pelo Setor de Compras, a fim de certificar que o preço proposto está de acordo com o praticado pelo mercado. Neste aspecto, no âmbito desta Administração, existe regulamento aderente às diretrizes da Lei, consubstanciado no Decreto 11.477/2022, sendo que os requisitos lá pontuados deverão ser seguidos pela requisitante. Ressalta-se que, a Secretaria requisitante e o Setor de Compras deverão adotar as medidas pertinentes para que o preço esteja de acordo com o praticado pelo mercado, através de ampla pesquisa e comparação nos instrumentos disponíveis, explorando, inclusive, as hipóteses de composição de orçamento autorizadas pela legislação, utilizando, preferencialmente, a pesquisa em portais e o conflito com contratações semelhantes, a fim de garantir ao Município o encontro com a proposta mais vantajosa. Esclarece-se que a análise dos orçamentos e da pesquisa de mercado realizada desborda a conferência jurídica, já que importa competência técnica do Setor de Compras e da Secretaria requisitante, sobre a qual esta assessoria não detém condições de aferir.

A requisição de compras, relaciona a dotação orçamentária que suportará a contratação, cabendo ao setor competente demonstrar a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV).

⁷ § 4º, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Ato contínuo, deve haver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas pela Administração. Assim é que a existência de previsão orçamentária para o exercício financeiro em que se realizará a despesa, consoante se vê do inciso II, do art. 167, da Constituição Federal, art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021, é condição prévia a ser observada antes da assunção de quaisquer obrigações financeiras. Neste passo, as regras pertinentes ao direito financeiro anteriormente aludidas vedam a realização de despesa sem que tenha sido contemplada nas respectivas leis orçamentárias. Ou seja, para a Administração realizar despesas é imprescindível a existência de previsão orçamentária suficiente para cobri-la.

Os documentos do futuro contratado (comprovante de inscrição e situação cadastral, regularidade do FGTS-CRF, negativa cível, trabalhista, federal, estadual e municipal e declaração), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato deverá estar pautada em critério objetivo, qual seja a contratação de profissional do setor artístico, pelas razões indicadas pela Secretaria, já que, somente assim estará atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se que, a verificação e a confirmação de que a contratação, bem como os preços propostos estão devidamente justificados, desborda da análise jurídica e devem ser avalizados pela autoridade superior, bem como pela Secretaria solicitante.

Ademais, ao selecionar o contratado espera-se que a requisitante tenha observado os requisitos exigidos pela Lei, especialmente no que se refere a reputação destes profissionais, pois, através deste exame criterioso estar-se-á dando amparo à contratação, podendo concluir que se tratam de profissionais de prestígio e consagrados pela opinião pública. **Sobretudo, é necessário que a contratação atenda ao interesse público.**

4. Conclusões

Diante do exposto e, tendo em vista que a análise e a aprovação da justificativa para a escolha do contratado, bem como do preço proposto não cabem à assessoria jurídica, **entendendo a autoridade superior e a Secretaria requisitante que a escolha do artista e o valor proposto estão cabalmente justificados**, além disso, que presente o **interesse público**, a contratação poderá ser realizada com base no inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 - **Inexigibilidade de Licitação**, condicionada, contudo, a apresentação de todos os documentos pertinentes, especialmente as negativas fiscais, caso não apresentadas ou caso as apresentadas, por ventura, estiverem vencidas, saneados eventuais apontamentos realizados neste parecer e desde que o preço proposto esteja dentro da realidade do mercado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/12/2023 09:03:03-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6576fa93c941d>
POR FERNANDA GROLI - (028.813.960-70) EM 11/12/2023 09:03





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Deverá ser garantida ampla publicidade do referido processo, através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura da formalização e/ou da autorização da contratação, conforme inciso II, do art. 94.

Para fins de publicidade específica da contratação de artista, a divulgação deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e demais despesas específicas, vide § 2º, do art. 94.

Salienta-se que as apresentações artísticas oferecidas pelo Município devem ser realizadas em locais públicos, abertos, de amplo acesso, observando, em todos os casos, o atendimento ao interesse público que deve fundamentar os atos da Administração.

Por último, cumpre esclarecer que na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis (art. 73), já que constitui ilícito penal admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei, conforme prevê o art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848/1940.

S.m.j., é o parecer.

Encaminha-se para apreciação e decisão da autoridade superior.

Bento Gonçalves, 11 de dezembro de 2023.

FERNANDA GROLI
Assessora Jurídica – OAB/RS 117.183

Observação: o número das folhas referido neste parecer foi gerado através da juntada dos arquivos constantes no processo digital, na opção "juntar arquivos".

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/12/2023 09:03 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6576fa93c941d>
POR FERNANDA GROLI - (028.813.960-70) EM 11/12/2023 09:03





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças

Ao Sr. Prefeito

Processo nº. 27281/2023

Data: 11/12/2023

DESPACHO

De acordo com a contratação por Inexigibilidade de Licitação, conforme parecer jurídico emitido em 11 de dezembro de 2023.

Encaminha-se o presente para sua apreciação e decisão.

Atenciosamente,

Elisiane Schenato
Secretária Municipal de Finanças





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria de Turismo

Ao Sr. Prefeito

Processo nº 27.281/2023

De acordo para prosseguimento do feito.

Encaminha-se para apreciação.

Bento Gonçalves, 12 de dezembro de 2023.

DAVI DA ROLD SANGUITÃO
Secretário Municipal de Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/12/2023 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p6578a0fac01c9>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

Processo nº 27281/2023

Assunto: **Inexigibilidade de Licitação**

Ao Setor de Licitações,

Autorizo a contratação, através de **Inexigibilidade de Licitação**, com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Grupo Os Fagundes, no valor de **R\$ 25.000,00**, para uma apresentação durante as programações do Natal Bento 2023, consoante com o parecer jurídico e manifestação da Secretária de Finanças e do Secretário de Turismo.

Em 14.12.2023.

Diogo Segabinazzi Siqueira,
Prefeito de Bento Gonçalves.